

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 58/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 66-TJ, de 29 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais/estadual e estabelece os dias de ponto facultativo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, no ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. S U S P E N D E R, no âmbito desta Defensoria Pública do Estado, o expediente no período de 27 a 29 de março de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNyb9UR3GE-O93SIS3NW0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-O93SIS3NW0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Contrato Administrativo nº 07/2024 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: A.N.D CAPELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.874.714/0001-67, com representação estabelecida à Rua Barão de Bagé, nº 723, Vila Jardim, Porto Alegre/RS, CEP: 91.330-570, neste ato representada por ANDRESSA LACERDA CAPELLI, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.453.770-**.

Objeto: Confecção, fornecimento e montagem de móveis a fim de atender às necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN).

Valor da Contratação: O valor do presente contrato é de 247.712,60 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos), cuja especificação consta devidamente exposta no item 2.1 do instrumento contratual.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 – Função: 03 Essencial à Justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação: 2088 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Subação: 208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 44.90.52.42 Mobiliário em geral.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 36/2023-DPE/RN, Ata de Registro de Preços nº 01/2024-DPE/RN, conforme Processo Administrativo nº 06410018.000244/2024-33, nos termos da Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Natal/RN, 20 de março de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

ANDRESSA LACERDA CAPELLI
A.N.D CAPELLI LTDA
CNPJ N. 45.874.714/0001-67

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-66BU07WB3G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-66BU07WB3G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 060/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos trâmites pertinentes à estruturação dos Núcleos de Angicos, Campo Grande, Ipangaçu e Luís Gomes;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 06410018.000545/2024-67.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização dos atendimentos nos Núcleos da Defensoria Pública em Angicos, Campo Grande, Ipangaçu e Luís Gomes na modalidade remota até o dia 10 de maio de 2024.

Art. 2º. A limitação determinada não exime o(a) Defensor(a) Público(a) responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 11 de março de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-6BVR0CB0OK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-6BVR0CB0OK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 61/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor Ofício nº 16/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Parnamirim/RN, por intermédio do qual o referido Conselho solicitou a indicação de representantes desta instituição para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, para exercer a função de Membro Titular do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º. **D E S I G N A R** o Defensor Público JOSE ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, para exercer a função de Membro Suplente do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-XD9Q9MEP2U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-XD9Q9MEP2U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 62/2024 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal de nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de nº 07/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa A.N.D CAPELLI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.874.714/0001-67, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, incluindo possíveis prorrogações, que tem como objeto a confecção, o fornecimento e a montagem de móveis a fim de atender às necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal do contrato: Alcinete Beserra de Araújo, matrícula nº 84.525-6;

IV – Fiscal do contrato substituto: Sérgio Tavares da Silva, matrícula nº 096.369-0.

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.

II - Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;

V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;

X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;

XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;

XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II - Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;

III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV - Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI - Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (cento e oitenta) dias;

X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI - Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-6HFO0GPQ9O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-6HFO0GPQ9O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 004/2024-CGDP, de 19 de março de 2024.

Reapraza a Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Extremoz/RN.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 c/c. art. 41, inciso III e art. 48 e ss., todos da Resolução nº 136/2016 – CSDP, CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário correcional anteriormente publicado, em especial, quanto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado na cidade de Extremoz/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. REAPRAZAR, excepcionalmente, a realização de Correição Ordinária junto ao Núcleo de Extremoz da Defensoria Pública do Estado que estava prevista para o dia 21 de março de 2024, conforme Portaria nº 002-CGDP/2024, publicada em 31 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Estado, para o dia 25 de março de 2024, mantendo-se os demais termos da referida portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-X25W9DL9WM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-X25W9DL9WM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 59/2024 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o fluxo dos processos administrativos atribuídos à Unidade de Coordenadoria de Recursos Humanos - DPE no ambiente virtual do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação que tome as medidas necessárias para estabelecer, no ambiente virtual do Sistema Eletrônico de Informações – SEI desta instituição, a inclusão da unidade intitulada “Divisão de Estágios”, a qual estará subordinada à Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH.

Art. 2º. A partir de 25 de março de 2024, todos os processos administrativos relativos aos programas de estágio (níveis médio, graduação e pós-graduação) devem ser transferidos da Coordenadoria de Recursos Humanos para a unidade "Divisão de Estágios".

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-FAHRR27CAA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-FAHRR27CAA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, inciso III, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor dos itens 7.1.3, 13.2, 13.4.3, 13.4.3 e 15.1. do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada nos autos do processo administrativo de nº 06410018.000231/2024-64 (Id. 25465909).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foram aplicadas à empresa DFS DE MELO LOPES EPP (CNPJ nº 30.223.908/0001-25) penalidades de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual pelo prazo de 18 (dezoito) meses, cumulada com multa no valor de R\$ 6.454,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), na forma dos itens 7.1.3, 13.2, 13.4.3, 13.4.3 e 15.1. do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022-DPE/RN, combinado, ainda, com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-F4XURXSMP6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-F4XURXSMP6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 44/2021– DPE/RN

Apostilamento que se faz ao contrato administrativo nº 44/2021 – DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e CSI – Central de Serviços em Informática LTDA – ME.

Objeto: alteração da dotação orçamentária constante da Cláusula Quarta, item 4.1 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 44/2021 – DPE/RN, passando a vigorar com a indicação da seguinte rubrica:

Prestação de serviço de manutenção corretiva: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03; Subfunção: 122; Programa: 0100; Ação: 2088; Subação: 208801; Fonte Recurso: 0.5.00.000000; Natureza Despesa: 33.90.40.01;

Aquisição de peças: Unidade Orçamentária: 05.101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03; Subfunção 122; Programa 0100; Ação: 2088; Subação: 208801; Fonte Recurso: 0.5.00.000000; Natureza Despesa: 33.90.30.25.

Fundamento legal: Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93 e Processo Administrativo nº 361/2021–DPE/RN.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no instrumento contratual, não alteradas no presente termo de apostilamento.

Natal/RN, 19 de março de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-X7PT9HZZHQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-X7PT9HZZHQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 008/2024 - CGDP

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, c/c. os artigos 41, inciso III, e 48 e ss., ambos da Resolução nº 136/2016-CSDP, que fora designado o dia 25 de março de 2024, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Extremoz/RN, localizado na Avenida Pedro Vasconcelos, nº 48, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades do(a)(s) membros da Instituição, mediante envio de e-mail para corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou, ainda, de forma presencial, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede do Núcleo correccionado.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição Ordinária no Núcleo Sede de Extremoz/RN.

Natal/RN, 20 de março de 2024.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-O3JVINOYAW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-O3JVINOYAW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e dois minutos, através de videoconferência, foi realizada a quarta sessão ordinária do ano em curso do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com a participação dos membros natos: Marcus Vinícius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Ausente, justificadamente, o Presidente do Conselho Superior Cláudio Mikael de Lima Gadelha, em razão de regular gozo de folga compensatória. Presentes os Conselheiros eleitos Cláudia Carvalho Queiroz, Igor Melo Araújo, Rodrigo Gomes da Costa Lira, Alexander Diniz da Mota Silveira e Pedro Amorim Carvalho de Souza. A ADPERN foi representada pelo Defensor Público Rochester Oliveira Araújo. Presentes, ainda, os(as) Defensores(as) Públicos(as) Diego Melo da FONSEÇA, Gudson Barbalho do Nascimento Leão, João Carlos Botelho Filho, Rafael Gomes de Queiroz Neto e Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 045/2024-GDPGE, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.619, em 05 de março do ano em curso. Iniciada a sessão, o presidente do Colegiado em substituição legal saudou à todas as Defensoras Públicas e servidoras públicas desta instituição pelo Dia Internacional da Mulher, no que foi acompanhado pelos demais conselheiros. Processo SEI nº 06410018.000207/2024-25. Assunto: Escolha dos coordenadores de Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Inicialmente, o presidente do Conselho Superior, em substituição legal, submeteu ao colegiado, nos termos do artigos 3º e 4º, §4º, da Resolução nº 212/2020-CSDP/RN, a lista com os nomes do(s) Defensores(as) Públicos(as) indicados(as) pelo Defensor Público-Geral do Estado para exercer a função de coordenador(a) em cada núcleo especializado da Defensoria Pública do Estado, nos seguintes termos: Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social (NDH) - Ana Lúcia Raymundo; Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua (NUDEV) - Anna Paula Pinto Cavalcante; Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal (NUCIV) - Nelson Murilo de Souza Lemos Neto; Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP) - Anna Karina Freitas de Oliveira; Núcleo de Recursos Cíveis (NURCIV) - Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro; Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON) - Renata Alves Maia; Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTEC) - Natércia Maria Protasio de Lima; Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (NUPID) - Fabícia Conceição Gomes Gaudêncio; Núcleo de Defesa da Saúde (NUDESA) - Cláudia Carvalho Queiroz; Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM) - Disiane de Fátima Araújo da Costa; Núcleo de Recursos Criminais (NURCRIM) - José Wilde Matoso Freire Júnior; Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/NATAL) - Jeanne Karenina Santiago Bezerra; Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/PARNAMIRIM) - José Eduardo Brasil Louro da Silveira; Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/MOSSORÓ) - Camila da Silveira Jales; Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NUDECA) - José Alberto Silva Calazans; Núcleo de Tutelas Coletivas (NTC) - Rodolpho Penna Lima Rodrigues; Núcleo Especializado de Execução Penal (NUEP) - Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias; Núcleo de Educação em Direitos (NUED) - Daniel Vinícius Silva Dutra; Núcleo de Defesa Criminal (NUDECRIM/NATAL) - Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho; Núcleo de Defesa Criminal (NUDECRIM/MOSSORÓ) - Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade; Núcleo de Defesa Criminal (NUDECRIM/PARNAMIRIM) - Beatriz Macedo Delgado; e Núcleo de Atuação Estratégica e Execução de Honorários (NAE) - Luana Karla de Araújo Dantas. Deliberação: O Conselho, por unanimidade, aprovou integralmente as indicações feitas pelo Defensor Público-Geral nos autos do processo em tela e apresentadas nesta sessão pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, no exercício da substituição legal, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 212/2020 - CSDP. A conselheira Cláudia Carvalho Queiroz se absteve de votar com relação à indicação do(a) coordenador(a) para o Núcleo de Defesa da Saúde (NUDESA), em razão do seu impedimento enquanto candidata interessada. Oportunamente, serão expedidas as portarias de designação do(s) coordenadores(as) dos Núcleos Especializados, observando-se as disposições do art. 5º da mencionada Resolução. Na sequência, o conselheiro Bruno Barros Gomes da Câmara solicitou a inversão da ordem de análise dos feitos, no sentido de que os processos que versam sobre a avaliação do estágio probatório passem a ser apreciados primeiro, o que fora acolhido, à unanimidade, pelos demais membros do Conselho Superior. Processo SEI nº 06410013.003119/2024-25. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Eric Luiz Martins Chacon. O conselheiro relator Rodrigo Gomes da Costa Lira realizou a leitura detalhada do seu voto e, em consonância com o relatório final apresentado pela Corregedoria Geral, entendeu pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Eric Luiz Martins Chacon, nos termos do voto do relator. Solicitada a palavra, o Corregedor-Geral Bruno Barros Gomes da Câmara declarou-se impedido de participar da votação sobre o estágio probatório, haja vista figurar como membro da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório, motivo pelo qual, inclusive, não integrou a relatoria de nenhum dos processos que versam sobre a demanda em apreço. Processo SEI nº 06410013.003120/2024-50. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: João Carlos Botelho Filho. O relator Igor Melo Araújo apresentou o dispositivo do seu voto pela aprovação, em concordância com o relatório final do Órgão Correcional, do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público João Carlos Botelho Filho, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003121/2024-02. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Maria Amélia Campos Ferreira. O relator Alexander Diniz da Mota Silveira apresentou uma síntese do seu voto, no qual, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral, entendeu pela aprovação da interessada no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Na oportunidade, parabenizou a respectiva Defensora pela confirmação na carreira, bem como pelo Dia Internacional da Mulher. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira da Defensora Pública Maria Amélia Campos Ferreira, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003122/2024-49. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Rochester Oliveira Araújo. A conselheira relatora Cláudia Carvalho Queiroz apresentou o seu voto, tendo, em conformidade com o relatório final da Corregedoria Geral, entendido pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte. Ressaltou, ademais, que o ato administrativo de confirmação só deverá ser publicado ao término do prazo de estágio probatório que dar-se-á após o dia 05 de abril de 2024. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Rochester Oliveira Araújo, nos termos do voto da relatora. Processo SEI nº 06410013.003123/2024-93. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Ticiane Doth Rodrigues Alves. O conselheiro relator Pedro Amorim Carvalho de Souza realizou uma breve explanação do seu voto pela aprovação da interessada no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira da Defensora Pública Ticiane Doth Rodrigues Alves, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003124/2024-38. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos. O conselheiro relator Pedro Amorim Carvalho de Souza fez um breve relato do seu voto pela aprovação da interessada no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira da Defensora Pública Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003125/2024-82. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Rafael Gomes de Queiroz Neto. O conselheiro relator Pedro Amorim Carvalho de Souza apresentou um resumo do seu voto, tendo ao final entendido pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Rafael Gomes De Queiroz Neto, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003126/2024-27. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Henio Ferreira de Miranda Junior. O conselheiro relator Pedro Amorim Carvalho de Souza realizou uma síntese do seu voto, no qual entendeu pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Henio Ferreira de Miranda Junior, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003127/2024-71. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Leandro Dias de Sousa Martins. O conselheiro relator Pedro Amorim Carvalho de Souza fez breves ponderações sobre o seu voto, no qual entendeu pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Leandro Dias de Sousa Martins, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003128/2024-16. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Gudson Barbalho do Nascimento Leão. O conselheiro relator Pedro Amorim Carvalho de Souza explanou brevemente o seu voto, tendo entendido pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Gudson Barbalho do Nascimento Leão, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003129/2024-61. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Luiz Gustavo de Moura Saraiva. O conselheiro relator Marcus Vinicius Soares Alves realizou uma síntese do seu voto, apresentando seu entendimento pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Luiz Gustavo de Moura Saraiva, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003130/2024-95. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Lydiana Ferreira Cavalcante. O conselheiro relator Rodrigo Gomes da Costa Lira resumidamente proferiu o seu voto pela aprovação da interessada no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira da Defensora Pública Lydiana Ferreira Cavalcante, nos termos do voto do relator. Em concordância com a ponderação realizada pela conselheira Cláudia Carvalho Queiroz, o Conselho determinou que o reconhecimento da estabilidade dos(as) Defensores(as) aprovados no estágio probatório somente deverá ocorrer mediante a expedição do ato de confirmação na carreira exarado pelo Defensor Público-Geral, o qual dar-se-á a partir de 06 de abril de 2024, considerando a data da posse dos(as) respectivos(as) Defensores(as). Concedida a palavra ao conselheiro Bruno Barros, esse externou agradecimentos aos Defensores Públicos Bruno Henrique Magalhães Branco e Erika Karina Patrício de Souza, outrora Corregedores-Gerais desta instituição, assim como aos membros que compuseram a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório, citando nominalmente os(as) Defensores(as) Jeanne Karenina, Francisco de Paula, Vanessa Gomes, Luciana Vaz e Maria Tereza Gadelha, pelo trabalho desenvolvido ao longo de 03 (três) anos e, ainda, parabenizou os(as) Defensores(as) que tiveram sua confirmação na carreira. Processo SEI nº 06410018.000206/2024-81. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O presidente do Conselho em substituição legal consultou o Colegiado acerca da necessidade da presente sessão se tomar secreta para fins de análise da impugnação apresentada pelo interessado Diego Melo da Fonseca no concurso de promoção de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, deliberou pelo sigilo da votação. O presidente do Conselho Superior externou que, a partir de então, a sessão passaria a ser realizada em momento secreto composto apenas pelos conselheiros, visando à análise da aludida impugnação, tendo, na sequência, agradecido a presença de todos. Processo SEI nº 06410013.001478/2024-48. Assunto: Concurso de Promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Interessado: Diego Melo da Fonseca. O conselheiro relator do feito Rodrigo Gomes da Costa Lira procedeu à leitura da impugnação apresentada pelo candidato Diego Melo da Fonseca em face da sua pontuação no concurso de promoção conferida pelo Conselho Superior no bojo da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2024. Antes de iniciadas as discussões, o conselheiro Bruno Barros ressaltou as medidas adotadas pela Corregedoria Geral acerca das certidões de tempestividade dos relatórios sintéticos de atividades funcionais, tendo em vista a delimitação contida na Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, de que essas devem considerar o período dos últimos seis meses de atuação efetiva (art. 15, §1º, inciso I). Na oportunidade, a conselheira Cláudia Carvalho Queiroz ponderou pela necessidade de que nos próximos editais seja especificamente descrito o marco temporal da contagem desse período, a exemplo de "mês xxx ao mês xxx", como forma de subsidiar as certidões de tempestividade emitidas pela Corregedoria Geral, sendo tal proposta ratificada pelos Defensores Igor Melo Araújo e Rodrigo Gomes da Costa Lira, assim como acolhida, à unanimidade, pelos demais membros do Colegiado. Iniciado o debate sobre a pontuação dos tópicos "auxílio em outro órgão de atuação da Defensoria Pública" e "Produtividade", objetos da impugnação em tela, a conselheira Cláudia Carvalho Queiroz, acompanhada do conselheiro Bruno Barros, manifestou entendimento pela necessidade de comprovação da atuação no Tribunal do Júri em Comarca diversa mediante petição ou ata da respectiva sessão do júri (ato judicial), não sendo suficiente para fins de contabilização de pontuação a mera comprovação via relatório sintético. O conselheiro Marcus Vinicius Soares Alves fez ponderações quanto às contrarrazões à impugnação apresentada pela conselheira Maria Clara Ottoni, tendo o conselheiro Rodrigo Gomes da Costa Lira procedido ao resumo da mesma. Após ampla discussão por parte dos membros do Colegiado no que tange à verificação da pontuação questionada pelos citados candidatos, a conselheira Cláudia Carvalho Queiroz propôs a revisitação da matéria, notadamente acerca da documentação comprobatória apresentada pelos três candidatos que compõem a lista triplíce para escolha do Defensor(a) Público(a) no concurso de promoção de Terceira Categoria, haja vista a necessidade de julgamento com critérios isonômicos por esse Colegiado e a não perfectibilização do ato de promoção, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), sendo tal proposição colocada em votação pelo Colegiado. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, deliberou pela suspensão da análise e julgamento do presente feito, com a designação do dia 18 de março de 2024, às 14:00h, para continuação da sessão e apreciação dos processos que tratam das inscrições das Defensoras Públicas Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana (Processo SEI nº 06410013.001475/2024-12), Maria Clara Gois Campos Ottoni (Processo SEI nº 06410013.001479/2024-92) e do Defensor Diego Melo da Fonseca (Processo SEI nº 06410013.001478/2024-48) a uma vaga no cargo de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do quadro permanente da Defensoria Pública, tendo em vista a necessidade de reavaliação e revisitação de toda a documentação apresentada por esses candidatos à luz dos requisitos discriminados no edital delagador do certame e na Resolução nº 192/2018-CSDP, assim como considerando a não perfectibilização do ato de promoção em virtude da apresentação da impugnação dentro do prazo legal, no estabelecido na mencionada resolução e, ainda, o previsto nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, a fim de que haja um entendimento único e pacífico acerca da pontuação a ser atribuída a cada um dos interessados. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às doze horas e quinze minutos. Eu, _____, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior, em substituição legal
Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Bruno Barros Gomes da Câmara

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

Corregedor Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz
Defensora Pública do Estado
Membro eleito

Igor Melo Araújo
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Alexander Diniz da Mota Silveira
Defensor Público
Membro eleito

Pedro Amorim Carvalho de Souza
Defensor Público
Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-60RX03HLIC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-60RX03HLIC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 315/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
02º	ANA LUIZA MEDEIROS DOS SANTOS

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-VZAH9IQASU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-VZAH9IQASU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 316/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato classificado na 1ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, TANGARÁ E SANTA CRUZ, regido pelo Edital nº 001/2024- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.581, em 09 de janeiro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEOS DE SANTA CRUZ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
02º	JADNA DA SILVA SANTANA MAIA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-N0OGISTZ74-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-N0OGISTZ74-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 311/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 30 de abril do ano em curso, a 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-VTQK9EBL7Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-VTQK9EBL7Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 320/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa de nº 03/2022 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Canguaretama/RN, que tem por objeto, dentre outras ações articulares e intercomplementares, a cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos seus quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 026/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Canguaretama/RN no dia 20 de março de 2024, edição 3246, que autoriza a cessão da servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública MARIA AUXILIADORA BESSA PAIVA, inscrita na matrícula nº 621, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Canguaretama/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo Sede da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 23 de março de 2024 a 22 de março de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-E22FR2XNLE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-E22FR2XNLE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Seleção simplificada - DPE Macau/RN

Edital n. 05 de 2024 - DPE Macau, de 20 de março de 2024

A COORDENADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MACAU, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2024, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, NA FORMA ABAIXO:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	EXERCÍCIO DO ESTÁGIO	ENTREVISTA
1	Samila Emanoela Barbalho Batista da Mota	9,24	Remoto	Apta
2	Diciana Maria Fernandes Diógenes,	8,94	Remoto	Apta
3	Camilla Karoline Rêgo de Menezes	8,42	Remoto	Apta
4	Nirly Vitória de Sousa Gama Carvalho	8,42	Remoto	Apta
5	João Marcelo de Sousa Silva	8,09	Remoto	Apto
6	Inara Adrielly Medeiros da Silva	7,73	Presencial	Apta
7	ALISSON DE MELO SILVA	7,18	Presencial	Apto
8	Isabelly Melo Teixeira	7,18	Presencial	Apta
9	Eduardo Costa Wanderley Carvalho Filho	7,17	Presencial	Apto
10	Daniele Vieira Nogueira Rocha	7,17	Presencial	Apta
11	Bruna Barreto dos Santos	7,13	Remoto	Apta
12	Mércia Helena Benevides	7,06	Presencial	Apta
13	Luara Andressa de Medeiros Dantas	6,89	Remota	Apta
14	Gislaine Santos de Brito	6,96	Presencial	Apta
15	Isadora Brasil Bastos	6,67	Presencial	Apta
16	MICHAEL JORDAN CAMPELO SILVA	6,40	Presencial	Apto
17	Nemézio Lôbo Tomé	6,25	Presencial	Apto
18	Mariana Martins Kiotoki	6,25	Remoto	Apta

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Macau/RN, 20 de março de 2024.

ELIS NOBRE SOUTO

Defensora Pública Estadual

Coordenadora do Núcleo de Macau

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-VO6N99WVMM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-VO6N99WVMM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 304/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas a Defensora Pública MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para o período de 8 a 22 de abril de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410010.000757/2024-14;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 8 a 22 de abril de 2024, a 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-DQYLRU48F6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-DQYLRU48F6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 312/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do período de 27 de março de 2024 a 30 de abril do corrente ano, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-MV4JIOF9M0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-MV4JIOF9M0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 314/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO informação de cancelamento do evento "Maria Vai à Cidade: Prevenir Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres", prestando atendimento na Unidade Móvel Ônibus Lilás, no dia 22 de março de 2024, a partir das 9h, em Ceará-Mirim/RN, referente ao processo SEI nº 06410010.001698/2024-00;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR parcialmente a Portaria de nº 286/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2024, edição de nº. 15.628, que designou a Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para participar do evento "Maria Vai à Cidade: Prevenir Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres", prestando atendimento na Unidade Móvel Ônibus Lilás, no dia 22 de março de 2024, a partir das 9h, em Ceará-Mirim/RN. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-W4UE9N50DY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-W4UE9N50DY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 313/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 05/2024 – NUDECA com a informação do afastamento, remetido pelo Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 27 de março de 2024 a 10 de abril do ano em curso, a 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-4XWI08MMEK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-4XWI08MMEK-P2TH9ZW2VI

